

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Paulo Roberto Cortez, ex-conselheiro do Carf

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias para a convocação do Senhor **Paulo Roberto Cortez**, auditor fiscal aposentado e ex-conselheiro do Carf.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Paulo Roberto Cortez é auditor fiscal aposentado e ex-conselheiro do Carf da 2º Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção de Julgamento do CARF, e um dos sócios da ABC CONSULTORIA TRIBUTÁRIA juntamente com a ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO.

Segundo a CPI do Carf do Senado Federal, Paulo Roberto Ferraz tinha envolvimento com a Associação Criminosa que atuava no Carf. Segundo o Relatório Final da CPI:

“.. inclusive era ele quem redigia os votos do José Ricardo, como podemos ver nos inúmeros e-mails anexados naquele Processo, de onde podemos até destacar uma confissão de dívida na fl. 163 do citado Apenso, segundo o CORTEZ envolve parte do pagamento que lhe era devido no processo da RBS. Assim, ficou constatado que PAULO ROBERTO CORTEZ esteve envolvido em associação criminosa, juntamente com JOSÉ RICARDO DA SILVA, JOÃO BATISTA GRUGINSKI, EDISON PEREIRA RODRIGUES, EIVANY ANTONIO DA SILVA, ADRIANA OLIVEIRA E RIBEIRO, EZIQUIEL ANTONIO CAVALLARI e SILVIO GUATURA ROMÃO, para a prática de advocacia administrativa fazendária e Lavagem de Dinheiro por meio da SGR, e as empresas de São Paulo ALFA ANTENAS e PLANEJA ASSESSORIA EMPRESARIAL e do HUGO RODRIGUES BORGES. SF/15055.42673-04 17 9 PAULO CORTEZ ainda era sócio da ABC CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, juntamente com a ADRIANA OLVEIRA E RIBEIRO, empresa essa que também tinha a mesma finalidade da SGR CONSULTORIA EMPRESARIAL, branquear pagamentos de clientes em decorrência da prática de advocacia administrativa. Há, ainda, provas de

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

que Cortez atuou, juntamente com seu sócio Malmann, em caso envolvendo o contribuinte Walter Faria, com vistas a obter a ilícita redução do lançamento tributário.”

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de março de 2016.

**Rubens Bueno
PPS/PR**